



**ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar a aquisição de Placas de Homenagem, para atender o Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos abaixo arrolados.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se em razão do reconhecimento dos relevantes serviços prestados à Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência Finanças, Planejamento, Suprimentos, Licitações e Pessoas à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4. Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5. Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.8. Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;
- 3.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 3.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Procuradoria-Geral do Estado;
- 3.12. Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;
- 3.13. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	03	UND.	Placas de homenagem em acrílico cristal 10mm, personalizadas, medindo 20 x 14cm	198,33	595,00
TOTAL (R\$)					595,00

- 4.1. As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012;



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

- 4.2. A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Procuradoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;
- 4.3. As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;
- 4.4. **Os itens 4.1 a 4.3 deste Termo de Referência não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.**

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.
- 5.3. A entrega deverá ser feita no Prédio anexo da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, localizada na Rua 12. esq. c/ Av. Tocantins, 107, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.015-040, na Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos e Licitação/PGE.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2018.1401.02.122.4001.4001; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03.100; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.32.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Finanças, Planejamento, Suprimentos e Licitação, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

pela Coordenação de Suprimentos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

- 7.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 7.4. A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF;
- 7.5. Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;
- 7.6. O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Goiânia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2017.

Responsável pela Elaboração:

Elían da Silva Aguiar
Coordenador de Suprimentos